



CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 234/2017	
INTERESSADO (A):	Thomas Hrbek
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa de Cooperação Internacional entre a FAPEAM e L'Agence inter-établissements de recherche pour le développement – AIRD.
PROCESSO Nº:	062.01238.2012-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) que após inúmeras notificações encaminhadas pela Diretoria Técnico-Científica - DITEC desta Fundação, não houve apresentação da Prestação de Contas Técnica e Financeira Final do pesquisador **Thomas Hrbek**, no âmbito do Programa de Cooperação Internacional entre a FAPEAM e L'Agence inter-établissements de recherche pour le développement – AIRD – Edital nº 017/2011, Projeto “*Biogeografia dos peixes Characiformes reofilicos nos estudos Guianense e Brasileiro*”;

b) a manifestação da Assessoria Jurídica da FAPEAM, que opina pela instauração de processo de Tomada de Contas Especial, por observar a ausência da Prestação de Contas Técnica e Financeira Final do interessado;

c) o parecer da Comissão de Tomada de Contas, que opina que o interessado deverá ressarcir aos cofres públicos o débito apurado no valor de R\$ 45.725,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais), com as devidas correções e sugere ainda a aplicação de 60 (sessenta) meses de penalidade tomando como base a Resolução nº 003/2017 – CD/FAPEAM;

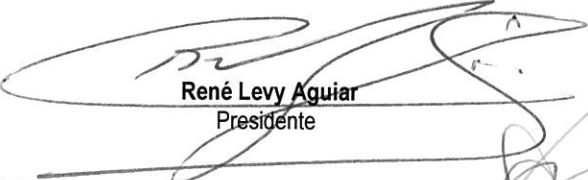
DECIDIU:

I **DETERMINAR** a devolução dos valores recebidos pelo Senhor **Thomas Hrbek**, no âmbito do Programa de Cooperação Internacional entre a FAPEAM e L'Agence inter-établissements de recherche pour le développement – AIRD, Edital nº 017/2011, na importância de R\$ 45.725,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais), em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica e Financeira Final;

II **APLICAR** penalidade com a inclusão no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de penalidade de 60 (sessenta) meses, conforme Resolução nº 003/2017- CD/FAPEAM;

III **CIENTIFICAR** o interessado de Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 26 de maio de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Aline Cristina Reis Lauria
Diretora Técnico-Científica, substituta
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro